INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 79 - Programa cidade mais verde e bela; Ação: 2309 – Manutenção de vias públicas, praças, parques e bosques, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a aquisição de equipamento tipo MAQUINA NAUBER DEMARCAÇÃO VIÁRIA D-5X LINE. Equipamento Airless com sistema de diafragma para demarcação viária, pintura de meio fio, eixo de centro (1 ou 2 faixas), faixa de pedestres, lombadas. Equipada com motor 4 tempos à gasolina. Potência de 160CC. Capacidade da bomba de no mínimo 5 Litros por minuto, conjunto hidráulico em aço inox, reservatório com capacidade de 30 litros de tinta, tampa e coador de tinta, válvulas para controle de pressão, de entrada de material, de retorno e de saída em aço inox, dispositivo de descarga de energia eletrostática, com ART (anotação de responsabilidade Técnica). Incluso 2 kits de mangueira 15 MT, 2 pistolas Nauber Ultra para 3.600 PSI, com sistema de filtro interno, 2 bicos para meio fio, 2 bicos para eixo de centro e 1 bico para faixas de segurança, 2 discos de recorte para pintura de meio fio, 2 extensores de 75CM, laser para alinhamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 14:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p763fc65273585.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de uma máquina de pintura airless para demarcação viária se justifica pela necessidade de garantir a segurança e eficiência na sinalização horizontal das vias públicas, além de otimizar custos e aprimorar a gestão do patrimônio público.

A demarcação adequada das vias, incluindo faixas de pedestres, faixas de trânsito e estacionamentos, é crucial para a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

Máquinas airless permitem uma aplicação mais rápida e uniforme da tinta, resultando em demarcações mais precisas e duradouras, além de reduzir o tempo de execução.

A aquisição da máquina pode reduzir custos com a contratação de empresas terceirizadas para a realização da pintura, além de diminuir a frequência de manutenções devido à maior durabilidade da pintura com equipamentos adequados.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA
Vereador
18/06/2025 14:12:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PROFESSOR GERALDO
Vereador - MDB

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 14:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p763fc65273585.